



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.**

**PROC. ADMINISTRATIVO: 0073/19.**

Contratação de empresa para execução de mão de obra para operacionalização da área de produção de mudas (Horto Municipal) – localizado na MM 27 (estrada Arranchadouro/Terras Frias), 1º Distrito deste Município.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2019, às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria Madalena, situada na Praça Coronel Braz, 02, centro, Santa Maria Madalena / RJ, realizou-se, **em segunda convocação**, sessão pública para a abertura dos envelopes de habilitação e propostas visando à **Contratação de empresa para execução de mão de obra para operacionalização da área de produção de mudas (Horto Municipal) – localizado na MM 27 (estrada Arranchadouro/Terras Frias), 1º Distrito deste Município**. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão e com a presença da maioria dos membros da Comissão Permanente de Licitações na forma da Portaria nº 100/2019, de 18/03/2019, constatou-se, a princípio, a existência, nos autos, das publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, jornal diário de grande circulação (Jornal Extra), afixação do aviso no átrio, e edital na íntegra no site da Prefeitura conforme art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011 (Lei da Transparência) com disponibilidade a partir do dia 30/05/2019 e 11/07/2019; verificou-se a presença da empresa **LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES EIRELI (12.403.062/0001-23)**, devidamente cadastrada, na forma do Edital, em cumprimento ao que estabelece o art. 22, § § 2º e 9º da Lei 8.666/93, que protocolou seus envelopes, na data e hora marcada para o certame, permanecendo seu representante para sessão; Vale ressaltar que várias empresas retiraram o edital, in loco, via e-mail ou através do site, entretanto algumas não se manifestaram a respeito da referida licitação; a Comissão observando que foram obedecidos os critérios legais estabelecidos na 8.666/93 para realização do certame, deu prosseguimento com a abertura do envelope de habilitação da empresa supracitada, e observou que no envelope de habilitação da empresa havia o Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, na forma do Edital, e ainda, as certidões atualizadas; neste momento, verificou-se que a empresa participante apresentou o Balanço Patrimonial em desconformidade com o edital, sendo desta forma julgada **inabilitada**; assim, conforme a empresa participante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

do presente certame foi declarada inabilitada, e, valendo-se do direito mencionado no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a regularização da documentação, a contar da presente data; foram os documentos devidamente rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelo licitante presente. Diante o exposto, o Presidente da CPL decidiu suspender a sessão, aguardando-se o prazo acima estabelecido, ficando sob sua guarda o envelope de proposta da empresa participante; nada mais havendo digno de nota nem a tratar, havendo renúncia expressa do licitante ao direito de recurso, segue assinada pela Comissão e pelo licitante presente.

**Comissão Permanente de Licitações**

**Licitante**